



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Bom Despacho, 2.020.

Versão atualizada em 17/06/2.020.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Autoridades municipais:

Bertolino da Costa Neto
Prefeito de Bom Despacho

Neide Aparecida Braga Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Humberto Pinto de Paula e Silva
Presidente do Comitê de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19

Camila Cobucci da Silva, Camilla Porto Camargos Vasconcelos, Célia Faria Tavares Gontijo, Fernando Clemente Couto Júnior, Florença Cardoso Gontijo e Vieira, Henrique Andrade do Carmo, Joselene Aparecida Pinto, Maína Silva Costa de Lellis, Maria Pessoa, Neide Aparecida Braga Lopes, Péricles Marcelo Gontijo, Raíssa Fonseca Teixeira, Renato Gomides e Tamara Bicalho Cruz Oliveira.

Membros do Comitê de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

1 – INTRODUÇÃO

Os municípios brasileiros enfrentam um imenso desafio: a crise provocada pela pandemia da Covid-19, que está sobrecarregando os sistemas de saúde, tanto ambulatorial quanto hospitalar e com índice mortalidade de 4% a 6%. Mas há também aspectos financeiros, sociais e econômicos desencadeados pelas medidas adotadas que são necessárias para o controle da pandemia, impactando assim a vida das pessoas de modo geral.

Deste modo, tornou-se necessário a flexibilização de alguns setores econômicos em Bom Despacho, após 1 (um) mês de isolamento, no qual somente as atividades consideradas essenciais funcionavam.

Há de se considerar que a flexibilização do isolamento social foi realizada de forma responsável, a partir de análise técnica dos dados epidemiológicos e após a organização da estrutura e da capacidade de atendimento assistencial, divulgadas no Plano de Contingência para Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 em Bom Despacho e Microrregião de Saúde.

Considerando a publicação do MINAS CONSCIENTE, plano do Estadual para reabertura da atividade econômica e maior publicidade para população bom-despachense, o Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento à Covid-19, apresenta o Plano Municipal de Retomada da Atividade Econômica em Bom Despacho.

2 – MEDIDAS ADOTADAS EM BOM DESPACHO FRENTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

2.1 Composição do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento à Covid-19;

2.2 Isolamento social (início em 17/03/2020);

2.3 Análise sistemática de indicadores epidemiológicos;

2.4 Composição do Grupo Permanente de Apoio à População em Vulnerabilidade Social;

2.5 Composição da Comissão Gestora de Ações Fiscais, Econômicas e Financeiras;

2.6 Plano de Enfrentamento à Covid-19 para Bom Despacho e micro região de saúde, aprovado e publicado, contendo:

- Estruturação dos serviços básicos de saúde (contratação de médico, capacitações, compra de insumos, adequações dos espaços físicos);
- Adequação de leitos hospitalares geral e UTI na Santa Casa;
- Estruturação de Unidades Sentinela;
- Estruturação de Unidade de Campanha;
- Tele atendimento (consulta por telefone);
- Composição das comissões de: Monitoramento de Casos Suspeitos, Monitoramento de Contato dos Casos Suspeitos; Plantão Psicológico; Fiscalização e Estatística.

3 – ENFRENTAMENTO DA CRISE CAUSADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento à Covid-19 – COMEM se organizou em 4 (quatro) eixos para o enfrentamento da crise:



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

- 1 – Governança da crise;
- 2 – Comunicação e distanciamento social;
- 3 – Vigilância em Saúde;
- 4 – Assistência em Saúde.

3.1 Governança da Crise

- Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento, com técnicos da área saúde englobando representantes – Secretária de Saúde, representantes da Epidemiologia, Regulação, atenção básica, representantes do setor saúde – médicos, Diretoria e representantes da Santa Casa e representante do Executivo municipal;
- Realização de reuniões do comitê regulares e frequentes;
- Monitoramento regular dos casos suspeitos e confirmados;
- Definição e planejamento de regras de isolamento por resoluções do comitê e encaminhamento para o Executivo implementar como Decretos Municipais;
- Tomada de decisões ágeis sobre recursos e coordenar ações na ponta, tratando a Covid-19 como uma linha de cuidado e assim garantir disponibilidade de material, equipamentos e leitos necessários para atender a população do município;
- Acompanhamento do sistema de regulação de leitos e intervenções cabíveis frente a cada necessidade;
- Equipe específica para monitoramento epidemiológico da Covid-19 no município.

3.2 Comunicação e distanciamento social

3.2.1 Comunicação

- Criação de canal de comunicação com a população: boletim epidemiológico diário, vídeos e reportagens explicativas e orientativas através do portal da Prefeitura, redes sociais, rádio, televisão e jornais eletrônicos e impressos e carro de som;
- Alimentação dos sistemas de informação de saúde com dados sobre casos registrados bem como positivos e descartados e óbitos;
- Contatos frequentes com órgãos estadual e ministerial para articulação das informações acerca da Covid-19.

3.2.2 Distanciamento social

- Determinação de medidas de isolamento social, bem como normativas de distanciamento social afim de impedir propagação do vírus da Covid-19.
- Etapas para políticas de isolamento:

Nível 1 – ALERTA: Risco elevado, mas sem casos suspeitos.

Nível 2 – PERIGO IMINENTE: Confirmação de caso SUSPEITO.

Nível 3 – EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA: Primeiro caso com transmissão local.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Nível 4 – CALAMIDADE PÚBLICA: O país já se encontra neste estágio, de modo que cabe ao município gradualmente adotar medidas para enfrentamento à Covid-19.

3.2.3 Vigilância em Saúde

- Monitorar e acompanhar os casos e cadeia de transmissão;
- Divulgar e cumprir informações do Ministério Saúde e Secretária Estadual da Saúde de Minas Gerais;
- Criação de comissão de monitoramento dos casos suspeitos/confirmados e contatos;
- Estratégias da vacinação contra Influenza para a população de risco;
- Treinamentos de equipes;
- Critérios de testagem – RT-PCR e teste rápido;
- Protocolos isolamento e de contato próximo;
- Equipe específica para monitoramento epidemiológico da Covid-19 no município.
- Articulação com laboratórios de análises clínicas;
- Demanda ao ministério público de descumprimento de isolamento de casos suspeitos ou confirmados.

3.2.4 Assistência em Saúde

- Coordenação das redes assistencial ambulatorial e hospitalar;
- Estruturação das unidades de assistência a saúde conforme protocolo de atendimento de pacientes suspeitos dos não suspeitos;
- Redimensionamento da mão de obra e treinamento de equipes;
- Protocolo de atendimento de sintomáticos respiratórios;
- Obrigatoriedade de cadastro do caso suspeito/confirmado no e-SUS VE;
- Protocolo de tratamento com azitromicina + hidroxiquina;
- Protocolo de transporte de suspeitos/confirmados;
- Garantia de atendimento de casos suspeitos em demanda espontânea nas UBS;
- Dimensionamento de leitos e insumos;
- Provisionamento do número de leitos necessários para assistência de 4 a 12% da população adoecida;
- Implementação do plano municipal de enfrentamento;
- Adesão as estratégias do plano da Macro e Estadual para enfrentamento ao Covid;
- Garantir EPIs para atendimentos seguindo diretrizes da Anvisa, Secretária Estadual de Saúde e Ministério da Saúde;
- Implantação de unidade sentinela em uma área socialmente vulnerável.

4 – INDICADORES DE ANÁLISE PARA TOMADAS DE DECISÕES



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

4.1 Número de casos notificados

- Casos Descartados (após RT- PCR negativos);
- Casos Confirmados (IgM e/ou IgG positivos e RT-PCR positivos);
- Número de casos monitorizados no dia e na semana;
- Número de casos confirmados por condição profissional;
- Percentual de cumprimento do monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados e contatos;
- Indicadores analisados por gráficos e tabelas coletadas e apresentadas semanalmente ao comitê;
- Geração de alerta aos gestores do comitê se houver aumento de casos fora do esperado.

4.2 Perfil de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS

- Número consultas por UBS por semana;
- Números atendimentos sintomáticos respiratórios e percentuais de notificações dos casos suspeitos dos mesmos;
- Taxas de atendimento espontâneo de casos suspeitos;
- Perfil etário dos atendidos;
- Fatores de risco dos atendidos.

4.3 Perfil de atendimento da Santa Casa

- Número semanal de atendimentos do Pronto Atendimento;
- Número semanal de internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;
- Tempo médio internação por SRAG;
- Número de altas hospitalar superior ao número de novas internações na semana;
- Taxa de Incidência Covid-19 por ocupação de leitos;
- Tempo de atendimento às solicitações de internações em leitos de UTI – Adultos com CID SRAG.

4.3.1 Observação: Santa Casa está como hospital referência para SRAG, Covid-19 e maternidade no Plano da Macrorregião de Saúde do Estado de Minas Gerais, deflagrado em 04/06/2020 pela Deliberação CIB/SUS-MG 3168.

4.3.2 Observação: 40 (quarenta) leitos de média complexidade (leitos clínicos) e 20 (vinte) leitos alta complexidade (CTI), sendo que no momento (17/06/2020) tem 10 (dez) leitos de CTI operacionais e 10 (dez) em fase de implementação.

5 – PROPOSTA DE RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA

O Estado de Minas Gerais publicou um plano, MINAS CONSCIENTE, para subsidiar os municípios quanto a avaliação de reabertura dos setores econômicos.

As medidas de isolamento social tomadas até o momento tem como objetivo a diminuição da transmissibilidade da Covid-19, assim como o achatamento da curva e adiamento do pico da



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

doença e dar ao sistema de saúde tempo para se estruturar tanto fisicamente, quanto aos recursos humanos e insumos.

A taxa de volume de pessoas em isolamento social em Minas Gerais está diminuindo, o que torna necessário o planejamento do retorno das atividades de maneira gradual e responsável, determinando medidas de distanciamento e segurança com vistas a atingir uma NOVA NORMALIDADE.



Todas as medidas precisam se submeter a acompanhamento contínuo para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência.

Assim sendo, há no plano do Estado orientações para organizar a reabertura gradual da economia de forma segura e responsável a partir de decisões baseadas em dados, evidências científicas.

A Secretaria de Saúde, contudo, optou por balizar as tomadas de decisões no âmbito local, considerando que a adoção de medidas mais restritivas preconizadas pelo Estado não se aplicam neste momento a realidade de Bom Despacho, visto a análise dos dados epidemiológicos gerados e monitorados diariamente no Município.

Entretanto, Bom Despacho por ser polo de microrregião e ser referência para mais 6 (seis) municípios, a reabertura da atividade econômica deverá basear-se preferencialmente nos indicadores de ocupação de leitos, pois há maior risco de internações hospitalares para habitantes da microrregião e segundo NOTA TÉCNICA COES 34 DE 05/05/2020 – “*Os hospitais com leito COVID19 serão referência para SRAG de qualquer etiologia ou decorrente de complicação de doença preexistente, não sendo admitida seleção ou restrição prévia de casos, cabendo aos hospitais o manejo clínico dos pacientes*”.

Os indicadores de ocupação por leito deverão ser analisados com cautela, tendo em vista que a Santa Casa é o único estabelecimento SUS de atendimento hospitalar municipal, sendo relevante considerar que os leitos podem atingir capacidade de ocupação abruptamente, inviabilizando em tempo oportuno a efetivação de abertura de novos leitos.

Há de se resguardar que se os nossos indicadores aproximarem aos do Estado, a pactuação do MINAS CONSCIENTE poderá ser uma realidade futura.

Houve até este momento abertura lenta e gradual das atividades, respeitando as premissas de abertura de atividades avaliando risco saúde *versus* impacto financeiros na vida das pessoas e dos empresários e com desafio de manter o setor produtivo da cidade funcionando, apesar da pandemia, e não sobrecarregar o serviço de saúde municipal.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

5.1 Matriz de risco

Instrumento para pontuação e setorização das atividades, através de Ondas, conforme risco de abertura.

Sistema de Ondas

Ondas é uma nomenclatura utilizada em vários planos de retorno da atividade econômica. Busca agrupar as atividades, classificando-as em grupos de risco.

Quanto maior o impacto econômico e menor o impacto no sistema de saúde maior a pontuação.

- CRITÉRIOS ECONÔMICOS – empregados no setor, Arrecadação per capita, impacto fiscal, impacto na cadeia produtiva e vulnerabilidade perante a crise;
- CRITÉRIOS DE SAÚDE – Trabalhadores em circulação, cidadãos/clientes em circulação, nível de aglomeração de pessoas, nível de contágio e adaptabilidade do setor, interior *versus* exterior, exposição mais longa *versus* exposição breve.



As atividades que possam ser realizadas no esquema de *delivery* ou à distância deverão ser estimuladas.

Há setores que só poderão retornar quando houver controle da pandemia, pois são atividades que geram risco demasiados de contágio e aglomerações.

Instituições de ensino – possuem ótica e regulamentações particulares de funcionamento e deverão seguir orientações dos órgãos competentes.

Administração pública deverá seguir regulamentação do setor competente.

A composição de cada onda foi definida em reunião ordinária do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento à Covid-19 – COMEM realizada em 17/06/2020, considerando as atividades que ainda permanecem suspensas no município, apresentada no Anexo Único deste plano.

Os marcos de informações são diários (dados epidemiológicos, leitos e ocupação) e semanais – análise relatórios da atenção básica e atenção terciária.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

O marco para análise será a cada 14 (quatorze) dias para tomada de decisões quanto a abertura de nova onda.

Foi provisionado também a onda “pós pandemia”, na qual foi elencadas as atividades que deverão ser retomadas após o período crítico da doença, portanto, não será utilizado como critério de análise e liberação o marco de 14 (quatorze) dias previsto para as demais ondas.

As ondas são passíveis de atualização tendo em vista a necessidade de adequar as ações de controle ao contágio.

6 – CONCLUSÃO

O Plano apresentado primordialmente servirá de referencial das ações e medidas a serem adotadas em Bom Despacho frente a pandemia.

O Plano visa também dar publicidade e transparência da metodologia utilizada nas tomadas de decisões do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento à Covid-19 – COMEM.

Mantêm-se como instrumentos legais de validação para reabertura das atividades, as Resoluções do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento à Covid-19 – COMEM e os Decretos Municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho – DOME.

Ademais, este planejamento visa minimizar o impacto econômico provocado pela pandemia do Coronavírus de maneira responsável, sem perder de vista as medidas de segurança quanto a propagação da doença Covid-19, contudo, a medida mais viável continua sendo isolamento social.

Bom Despacho, 17 de junho de 2.020.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

ONDA 1	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões ordinárias de conselhos, associações e cooperativas obrigatórias por lei;• Restaurantes, lanchonetes, padarias, pizzarias, sorveterias, açaiterias, bares, para consumo no local
ONDA 2	<ul style="list-style-type: none">• Celebrações religiosas presenciais.
ONDA 3	<ul style="list-style-type: none">• Velório;• Esportes Coletivos (times de futebol, voleibol, danças de salão, artes marciais, etc...);• Clubes sociais (Lions, Rotary, Maçonaria, etc...).
ONDA 4	<ul style="list-style-type: none">• Clubes e atividades recreativas (Ipê, Praça de Esportes, ASPRA, Recantos, ABB, etc...).
PÓS PANDEMIA	<ul style="list-style-type: none">• Salão comunitários, salões de festas, danceterias, casas de shows, boates noturnas, festas, consórcios em geral;• Eventos e feiras de empreendimentos culturais;• Excursões de viagens e escolares;• Música ao vivo e som mecânico.